



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 98, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso II, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos da Sindicância nº 0.00.000.000292/2015-75;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 70, §1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, designar comissão composta por membros vitalícios do Ministério Público;

RESOLVE:

1. Redesignar a inspeção extraordinária a ser realizada na sede da 3ª Promotoria de Justiça de Vitória, para o dia 16 de setembro de 2015, a partir das 09h00, no mesmo local.
2. Dispensar o Promotor de Justiça do Estado do Paraná Rodrigo Leite Ferreira Cabral, e o Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios Sérgio Eduardo Correia Costa Gomide da inspeção extraordinária a ser realizada.
3. Designar, em substituição, o Promotor de Justiça do Estado do Goiás Ricardo Rangel de Andrade e o Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios Luis Gustavo Maia Lima para realizarem a presente inspeção extraordinária, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a realização do procedimento.
4. Determinar que seja dada ciência da redesignação da presente inspeção ao Senhor Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, bem como à Promotora de Justiça Inês Thomé Poldi Taddei, encaminhando-lhes cópia da portaria na forma do art. 41, I, do RICNMP.

Publique-se; registre-se; comunique-se; cumpra-se.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público